

26 MAR. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 147/2024

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE
ADMINISTRATIVO EXCEPCIONALMENTE
NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente administrativo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, excepcionalmente, em virtude das celebrações da Semana Santa, obedecerá ao seguinte cronograma:

I – Dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), de 08 h (oito horas) às 13:00h (treze horas);

Art. 2º- Excluem-se da medida prevista no art. 1º deste Decreto, os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, bem como as Unidades Escolares que já possuem calendário próprio de funcionamento.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 22 de março de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal